



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0024/2019**

DATA: 27/04/2019 ÀS 10:00 horas



EDITAL DE LEILÃO N.º 0024/2019 - SETRAN

A **Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba – SETRAN**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 157, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.060-020, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0024/2019**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Pregão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba - SETRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 22888/2018, por **Vip Gestão e Logística Ltda.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA – CEP 65.095-602. O leilão será finalizado a partir do **dia 27 de abril de 2019, à partir das 10:00 horas**, no site www.kronberg.lel.br, (admitindo-se lances prévios) de responsabilidade de **HELICIO KRONBERG Leiloeiro Público Oficial (E.I.)**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, nº 736, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **AUTOMÓVEIS**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SETRAN no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo Único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do Leilão, todos os interessados, **pessoas físicas e jurídicas**, as quais as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site www.kronberg.lel.br.

2.1.1- Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2- O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos constantes no item 2.1.1 via plataforma (www.kronberg.lel.br) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.2- Não poderão participar deste **Leilão**:

a) Menores de idade;



CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0024/2019

DATA: 27/04/2019 ÀS 10:00 horas



- b) Funcionários da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba;
- c) Empregados da Vip Gestão e Logística Ltda;
- d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SETRAN.

2.3- Para participar do Leilão **eletrônico**, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site **www.kronberg.lel.br** devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1.**

2.4- A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, Setran ou a Vip Gestão e Logística Ltda, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

3. LANCE E ARREMATAÇÃO

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo site **www.kronberg.lel.br**, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o site da **Vip Gestão e Logística Ltda** (vipleiloes.com.br) e do leiloeiro (**www.kronberg.lel.br**).

3.3- O envio do lance para este **Leilão Eletrônico** será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da **Vip Gestão e Logística Ltda** informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

3.4- Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0024/2019**

DATA: 27/04/2019 ÀS 10:00 horas



às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.5- Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento, podendo ser vencido.

3.6- Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro,** via e-mail (*contato@kronberg.lel.br*), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

4.2- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

4.3- A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

4.4- O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1- Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

5.2- A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

5.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

5.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

5.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0024/2019**

DATA: 27/04/2019 ÀS 10:00 horas



6.1- Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 8.2** e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SETRAN ou à Vip Gestão e Logística Ltda.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

6.2- Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação, **conforme item 10.4.**

7.SANÇÕES

7.1- Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à SETRAN das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.**

7.2- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos.** Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.2.1- Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade** em seu nome, **fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB)**, sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.3- Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

7.4- **Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.**

7.5- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0024/2019**

DATA: 27/04/2019 ÀS 10:00 horas



decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

8.RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

8.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN**.

8.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

9.VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

9.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **24 e 25 de abril de 2019, das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00** horas no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

9.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

9.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

9.4- O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0024/2019**

DATA: 27/04/2019 ÀS 10:00 horas



10.2- Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SETRAN** ou a **Vip Gestão e Logística Ltda.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realiza-lo e que independe de quem as requereu.

10.2.1- Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

10.2.2- O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do Estado do Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no DOE e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

10.2.3- Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.

Obs: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme Art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).

10.2.4- No momento da transferência, obedecido o item 10.2.3, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016.

Art. 25

§ 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.2.4.1- Para garantir direitos, o arrematante no prazo máximo de 11 a 29 dias após o leilão, deverá protocolar junto a Setran um pedido de desvinculo de débitos e não atribuição de multa (pontuação na CNH) caso ainda existam pendências no prontuário do veículo.

10.3- Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0024/2019**

DATA: 27/04/2019 ÀS 10:00 horas



10.4- Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (*observados os prazos para desvinculo dos débitos*), **cabará ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).**

10.4.1 – Por força do artigo 621 do REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ não há incidência de ICMS nesse leilão.

10.5 - Poderá a empresa organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA (conforme LEI Nº 14.260/2003 (Atualizada até a Lei 19.635, de 24.8.2018) , licenciamento e/ou dpvat do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do Código de Transito Brasileiro quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

10.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

10.7- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

10.8– A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

10.9 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

10.10- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronberg.lel.br e no site da SETRAN Curitiba.

10.11- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail **contato@kronberg.lel.br**.

10.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Gestor do contrato da SETRAN.

10.13- Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SETRAN - Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba

10.14- O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

10.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos**.



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0024/2019**

DATA: 27/04/2019 ÀS 10:00 horas



Curitiba (PR), 05 de abril de 2019

Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba

Vip Leilões – Gestão e Logística LTDA.

**Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial**

Lote	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Cor	Ano/ modelo	Motor	Chassi	Renavan	Valor
100	NZC-5585	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	PRATA	2011/2012	N/I	9BFZF54P4C8258611	344354849	7.000,00
101	AUO-5831	AUTOMÓVEL	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	VERMELHA	2011/2012	NAC087162	9BGRP69X0CG248756	367991721	7.000,00
102	ATO-1142	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRATA	2010/2011	310A10110100091	9BD17106LB5721494	281342466	4.800,00
103	AUE-9244	AUTOMÓVEL	VW/GOL 1.0	BRANCA	2011/2012	CCNA45677	9BWAA05UOCT060530	336024118	4.000,00
104	HHJ-9731	AUTOMÓVEL	VW/GOL 1.0 GIV	PRATA	2010/2011	CCP231140	9BWAA05W3BP052141	256188483	3.200,00
105	AXF-1905	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA FLEX	PRATA	2007/2008	SMJA88164116	9BFZF10A488164116	931583845	3.000,00
106	ASJ-7470	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRETA	2010/2010	310A10119393160	9BD17106LA5602910	200365266	3.000,00
107	ALM-7085	AUTOMÓVEL	GM/ASTRA HATCH 3P CD	PRATA	2004/2004	2S0008658	9BGT08B04B156021	820675911	3.000,00
108	AKG-4956	AUTOMÓVEL	FORD/FIESTA	VERDE	2002/2003	23712015	9BFZF10B638000903	782889557	2.800,00
109	MCS-1668	AUTOMÓVEL	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	VERMELHA	2003/2004	N/I	9BGRD08X04G108616	812581644	2.500,00
110	MJF-7140	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PRETA	2006/2007	178F1011*7334915*	9BD17106G72888199	904786218	2.500,00
111	ANX-1377	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BRANCA	2006/2007	178F10117049609	9BD17103G72766212	889263957	2.200,00
112	ALM-2473	AUTOMÓVEL	GM/CORSA HATCH	PRETA	2004/2004	N/I	9BGXF68X04C174881	820258059	2.000,00
113	EIU-9203	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	VERMELHA	2009/2010	310A1011*8747316*	9BD17164LA5412320	134740505	1.800,00
114	ALT-4127	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO FIRE	AZUL	2004/2004	178F10116002042	9BD17146742441060	827708149	1.500,00
115	CML-3792	AUTOMÓVEL	VW/PARATI 16V	VERMELHA	1998/1999	AFZ831217	9BWZZ374WT094290	699263654	1.500,00
116	AMW-0823	AUTOMÓVEL	VW/GOL 1.0	BRANCA	2005/2005	BTY030702	9BWCA05X95T171440	858116413	1.000,00
117	AKG-6616	AUTOMÓVEL	GM/CORSA MILENIUM	PRATA	2002/2002	NM0231307	9BGSC19202B196819	783027559	1.000,00
118	DEN-8561	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO EX	VERMELHA	2001/2002	N/I	9BD17101222115249	766081052	1.000,00